



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESUMO DA ATA DA 71ª SESSÃO  
PLENA ORDINÁRIA, DE 13 DE DE-  
ZEMBRO DE 1978

Presidente: Exmo. Senhor Ministro  
João de Lima Teixeira.

Procurador: Exmo. Senhor Doutor  
Marco Aurelio Pates de Macedo.

Secretário: Ilmo. Senhor Doutor He-  
ger José Horta Barbosa.

As treze horas estavam presentes os Exmos. Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Raymundo de Souza Moura, Mozart Victor Russomano, Barata Silva, Coqueijo Costa, Ary Campista, Nelson Tapajós e Juizes Wagner Giglio e Washington da Trindade (convocados). Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão, passando-se à Ordem do Dia com os seguintes julgamentos: — Processo ED — RO — DC — 59 de 1978, relativo a Embargos de Declaração opostos ao venerando acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, proferido em vinte e oito de junho de mil novecentos e setenta e oito, sendo embargado Serviço Social do Comércio — SESC — Rio de Janeiro (Advogado: Doutor José Moura Rocha). Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar os embargos. Após o julgamento, compareceu o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz. — Processo RO — AR — 287 de 1978 da Quinta Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS e recorridos Antonio do Sacramento e outros (Advogados Doutores Helbio Palmeira, Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao recurso. Falou pelo recorrido o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende. — Em seguida à apreciação deste processo, fizeram presentes à Sessão os Exmos. Senhores Ministros Starling Soa-

res e Orlando Coutinho. — Processo RO — DC — 326 de 1978 da Nona Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina e Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Santa Catarina e recorridos os mesmos (Advogados Doutores Raul Pereira Caldas e Carlos Arnaldo Ferreira Selva). Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Exmo. Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, I — quanto ao recurso da Federação das Indústrias: a) rejeita; a preliminar de extinção do processo, unanimemente; b) dar provimento parcial, no mérito, para excluir a cláusula que garante estabilidade aos dirigentes das “associações profissionais”, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Ary Campista, Barata Silva, Orlando Coutinho, Starling Soares e Juiz Wagner Giglio; c) negar provimento aos demais itens do recurso, unanimemente. II — Em relação ao recurso da Federação dos Trabalhadores, dar provimento parcial para: a) garantir estabilidade provisória à gestante até noventa dias após o término da licença previdenciária, vencido o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz; b) conceder abono de faltas ao empregado estudante, nos dias de exames, desde que matriculado em estabelecimento de ensino oficial, autorizado ou reconhecido, pré-avisado o empregador, no mínimo, com setenta e duas horas; deferir o desconto em favor da Federação suscitante, desde que não haja oposição dos empregados até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencido o Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa. Negar provimento aos demais itens do recurso, vencido o Exmo. Senhor Juiz Wagner Giglio em relação a pretensão de que o empregado optante, quando injustamente despedido, receba mais quarenta por cento e, unanimemente, quanto ao mais. Justificará o voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo suscitante o advogado Doutor José Francisco Boselli. Neste momento,



compa.eceram à Sessão os Exmos. Senhores Ministros Alves de Almeida e Fernando Franco. — Processo E — RR — 1446 de 1977 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Indústrias Micheletto S. A. e outra e embargado Pedro Miz. (Advogados: Doutores José Alberto Couto Maciel e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Exmo. Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Alberto Couto Maciel e pelo embargado o advogado Doutor Alino da Costa Monteiro. — Após o julgamento deste processo, compareceu o Exmo. Senhor Ministro Marcílio Fimentel. — Processo E — RR — 1752 de 1977 da Terceira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante ECL — Engenharia, Consultoria e Economia S. A. e embargado Pedro Rodrigues Flores (Advogados: Doutores Márcio Gontijo e Múcio Wanderley Boja). Foi relator o Exmo. Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante o advogado Doutor Márcio Gontijo. — Audiência: Logo após o julgamento deste processo, realizou-se a Trigesima Quinta Audiência de Leitura e Publicação de Conclusão de Acórdãos, sob a Presidência do Exmo. Senhor Ministro Barata Silva, Juiz Semanário. — Processo E — RR — 3033 de 1977 da Primeira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargantes Maria Helena David e outros e Rede Ferroviária Federal S.A. — Sétima Divisão Leopoldina e embargados os mesmos. (Advogados: Doutores Wilmar Saldanha da Gama Pádua e Artur Gomes Cardoso Rangel). Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Exmo. Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer de ambos os embargos e, no mérito, quanto ao apelo da empresa, recebê-los para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho, em relação aos empregados aposentados, determinando-se a remessa dos autos a uma das Varas da Justiça Federal, Seção do Rio de Janeiro; quanto ao recurso dos empregados não aposentados, rejeitá-lo. Falou pela empregada o advogado Doutor Alino da Costa Monteiro. — Processo E — RR — 3073

de 1977 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Companhia Nitro Química Brasileira e embargado Israel Antonio dos Santos. (Advogados: Doutores Pedro Gordilho e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Exmo. Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargado o advogado Doutor Alino da Costa Monteiro. — Processo AR — 04 de 1978, relativo a Ação Rescisória, sendo autor Heráldo Jesus de Lima Carvalho e réu Banco Itaú S. A. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Luiz Miranda). Foi relator o Exmo. Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, julgar improcedente a ação. Falou pelo autor o advogado Doutor José Torres das Neves. — Processo RO — AR — 221 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Judith Miranda e recorrida Pimheiro Neto e Companhia — Advogados. (Advogados: Doutores Antonio Fernando Miranda e Celso Cintra Mori). Foi relator o Exmo. Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar a preliminar de impedimento e, no mérito, negar provimento ao recurso. — Após este julgamento, compareceu à Sessão o Exmo. Senhor Ministro Thello da Costa Monteiro. O Exmo. Senhor Ministro Presidente colocou em discussão a proposta de alteração do Regimento Interno e Criação de dezessete Cargos de Assessores de Ministro, Transformação das Funções DAI-112.3, de Secretários de Turma, em DAS-2, criação de quinze funções de Secretário Executivo DAI-112.3, e funções de Subsecretários de Turmas DAI-112.3 e as seguintes funções de representação de Gabinete: quarenta e cinco auxiliares "B" e quinze auxiliares "A", tudo nos termos e pareceres constantes do processo número TST-15.319-78, de autoria do Exmo. Senhor Ministro Ba ata Silva. O Tribunal, após rejeitar o pedido de adiamento da matéria, formulado pelo Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida e após exaustiva discussão do tema, conforme registros taquigráficos, resolveu nos termos das seguintes Resoluções Administrativas: — Matéria Administrativa — Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, re-

solveu autorizar o Exmo. Senhor Ministro Presidente a enviar mensagem ao Poder Executivo, propondo: a) a criação de dezessete cargos de Assessores de Ministros — DAS.102.3, unanimemente e, b) a transformação das funções de Secretário de Turma DAI-112.3, em DAS-101.2, com a denominação de Diretor de Secretaria de Turma, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Starling Soares, Barata Silva, Coqueijo Costa e Ary Campista, que entendiam ser possível a transformação através de Ato do Tribunal. (Resolução Administrativa número 99-78). — Matéria Administrativa — Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por maioria, criar, para lotação nos Gabinetes dos Exmos. Senhores Ministros: a) no Grupo Assistência Intermediária, quinze funções de Secretário Executivo, DAI-112.3; e na Tabela Numérica de Gratificação de Gabinete, quarenta e cinco funções de Auxiliares "B" e quinze funções de Auxiliares "A", vencido o Exmo. Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e com restrição do Exmo. Senhor Ministro Marcelo Pimentel. Esta resolução entrará em vigor a partir do dia sete de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove. (Resolução Administrativa número 100-78). — Matéria Administrativa — Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por maioria, criar no Grupo de Assistência Intermediária, três funções de Subsecretário de Turma, DAI-112.2, vencido o Exmo. Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e com restrições do Exmo. Senhor Ministro Marcelo Pimentel. Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia sete de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove. (Resolução Administrativa número 101 de 1978). — Decidiu-se, também, que o Exmo. Senhor Presidente determinará a um órgão técnico deste Tribunal que faça um ajustamento dessas resoluções ao Regulamento Interno e ao Regulamento Geral e, em fevereiro do ano vindouro, trará à discussão do Plenário. — Processo E — RR — 3834 de 1976 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Paulo Dal Pozzolo Gonzalez e embargado Maixonnave — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Advogados Doutores Tarso Fernando Genro, José Torres das Neves e Paulo José da Rocha). Foi relator o Exmo. Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por

unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para julgar totalmente procedente a reclamatória. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Torres das Neves. — Processo E — RR — 4630 de 1976 da Terceira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargantes Alair Brazil e outros e embargado Banco do Brasil S. A. (Advogados Doutores José Alberto Couto Maciel e Ely Silva). Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Exmo. Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, rejeitá-los. Falou pelo embargado o advogado Doutor José Maria de Souza Andrade. — Processo E — RR — 5365 de 1976 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Attila Pereira Cavalho e embargado Companhia Estadual de Energia Elétrica. — (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Silvio Cabral Lorenz). Foi relator o Exmo. Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para julgar procedente a reclamação, vencidas os Exmos. Senhores Ministros Lomba Ferraz e Fernando Franco. Falou pelo embargante o advogado Doutor Alino da Costa Monteiro e pelo embargado o advogado Doutor Ivo Evangelista de Avila, a quem foi deferida a juntada de mandato. — Processo E — RR — 392-77 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Pantaleão Batista e embargado Confecções Wolens S. A. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Eduardo Gomes Gil). Foi relator o Exmo. Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, rejeitá-los, vencido o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, revisor. Falou pelo embargante o advogado Doutor Alino da Costa Monteiro. — Processo E — RR — 2169-77 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Ayrton Preença e embargado Banco Sul Brasileiro S. A. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Paulo José da Rocha). Foi relator o Exmo. Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por una-



nimidade, conhecer dos embargos no mérito, rejeitá-los, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Alves de Almeida, revisor Marcelo Pimentel, Hildebrando Bisaglia, Starling Scares e Orlando Coutinho. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Torres das Neves. — Processo E — RR — 2778 de 1977 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. e embargado José Costa Segundo e outros. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Cortes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmo. Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer os embargos. Falou pelo embargado o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende. — Processo E — RR — 1068 de 1976 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Ledomar Pires Pcebon e embargado Sinty — Sil Indústria do Vestuário Ltda. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Luiz Carlos Maffazioli). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. — Processo E-RR — 3639 de 1976 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. e embargado Sérgio Bragatto e outros — (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Cortes e Carlos Augusto F. Oliveira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, rejeitá-los. — Processo E-RR — 4454 de 1976 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Roque Camueda e embargado Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Fernando Neves da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, rejeitá-los. Falou pelo embargante o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo E-RR — 183 de 1977 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à

decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante João Batista França e embargado Telecomunicações de São Paulo S.A. Telesp (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e João Vieira de Moraes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para acrescer à condenação o valor das horas extras suprimidas, pagando-se as diferenças vencidas e vicendas, pela média dos últimos doze meses, conforme se apur em execução. Falou pelo embargante o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo E-AI — 526 de 1977 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. e embargado Althair Fagundes Meleiro. (Advogado Doutor Luiz Carlos Pujol). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos e, mérito, rejeitá-los. Processo E-RR — 1193 de 1977 da Terceira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Banco Itaú S.A. e embargado Ary Dias Bicalho — (Advogados: Doutores Luiz Miranda e Mauro Thibau da Silva Almeida). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Maria Izabel Almansa da Silva e embargado Soldasul — Comércio de Materiais e Máquinas de Solda Ltda. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Luiz Garcia Neto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR — 1390 de 1977 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante René Pim e embargado Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Carlos Robichez Penna). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington

da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para restabelecer a sentença de primeiro grau. — Processo E-RR — 1735 de 1977 da Primeira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S. A. — Sétima Divisão Leopoldina e embargados Humberto Cardine-li e outros (Advogados: Doutores Arthur Gomes Cardoso Rangel e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para restabelecer a sentença da Meritíssima Junta, que acolheu a incompetência da Justiça do Trabalho e mandou remeter os autos à Justiça Federal. Processo E-RR-1746 de 1977 da Primeira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S. A. — Sétima Divisão Leopoldina e embargado Oswaldo José de Castro e outros (Advogados: Doutores Arthur Gomes Cardoso Rangel e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para declarar incompetente a Justiça do Trabalho e competente uma das Varas da Justiça Federal, Seção do Rio de Janeiro, por onde os autos deverão ser remetidos. Processo E-RR — 1848 de 1977 da Primeira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S.A. — Sétima Divisão Leopoldina e embargado Paulo Mendes da Silva (Advogados: Doutores Arthur Gomes Cardoso Rangel e Jo. y França). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para julgar incompetente a Justiça do Trabalho e competente uma das varas da Justiça Federal. Seção do Rio de Janeiro, para onde os autos deverão ser remetidos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Staling Soares. Processo E-RR — 1994 de 1977 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Zivi

S. A. — Cutelaria e embargado Juvenal de Souza (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Carlos Franklin P. Araújo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, revisor, e Orlando Coutinho; no mérito, recebê-los para julgar improcedente a reclamação, unanimemente. Processo AR-18 de 1978 da Primeira Região, relativo a Ação Rescisória, sendo Autor Antonio Carlos Baldan e Ré Globex Utilidades S. A. — (Advogados: Doutores Orlando França Sobreira de Sampaio e Luiz Otávio Medina Maia). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russo-mano e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, preliminarmente, julgar incompetente este Tribunal e competente o Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, para onde os autos deverão ser remetidos, unanimemente. — Processo E-RR — 2130 de 1977 da Primeira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Aldir da Silva e embargado S. A. — Rádio Tupi (Advogados: Doutores Sérgio Cardoso da Costa e Armando de Oliveira Melo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR — 2286 de 1977 da Terceira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Nelson Belmiro Isoni e embargado Hoos Máquinas e Motores S. A. (Advogados: Doutores Sid H. Riedel de Figueiredo e A. W. Galvão). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, não conhecer dos embargos, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, revisor. Falou pelo embargante o Advogado Doutor Sérgio Roberto Alonso. Processo E-RR — 2299 de 1977 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Maria Rita Borba Figueiró e embargado Protefiex — Capas e Confecções Ltda. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Paulo Serra). Foi relator o Exc-

lentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR — 2920 de 1977 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Valdomiro Pavarina e outros e Goyana S.A. Indústrias Brasileiras de Matérias Plásticas e embargados os mesmos (Advogados: Doutores Sid H. Riedel de Figueiredo e Ildelio Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos da empresa, quer pela preliminar, quer pelo mérito; conhecer os do empregado e, no mérito, recebê-los para acrescer à condenação o valor das horas extras que ultrapassam o limite legal, para todos os efeitos, apurando-se tudo em regular execução pela média das horas extras tabuladas nos últimos doze meses. Falou pela empresa o advogado Doutor Ildelio Martins. Processo E-RR — 3460 de 1977 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes Confecções Jack S.A. e Nadir Araújo de Oliveira e embargados os mesmos (Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer de ambos os embargos. — Processo E-RR — 3671 de 1977 da Quinta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Petróleo Brasileiro S. A. — Petróbás — RPBa. e embargado Milton Canela de Souza (Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e João Lessa Ribeiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para excluir da condenação a incidência do adicional de periculosidade sobre os triênios. — Processo E-RR — 994 de 1977 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Antonio Aparecido Sampaio e embargado Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Maria Cris-

tina P. Côrtes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, não conhecer dos embargos, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, revisor. Falou pelo embargante o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende. Encerrou-se a Sessão às vinte horas, e quinze minutos. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. — *João de Lima Teixeira*, Presidente do Tribunal. — *Hegler José Horta Barbosa*, Secretário do Tribunal Pleno.

